



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2572

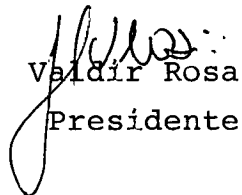
PROJETO DE LEI Nº 42/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua INÁCIO' FLORENCIO DA SILVEIRA, a Rua "C" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila Paulista, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de maio de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 42/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua INÁCIO FLORENCIO DA SILVEIRA, a Rua "C" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila Paulista, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de abril de 1995.

José Isidoro de Oliveira  
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação dá o seu parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 25 de 04 de 1995.

*[Assinatura]*  
Presidente

aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 05 de 1995

*[Assinatura]*  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

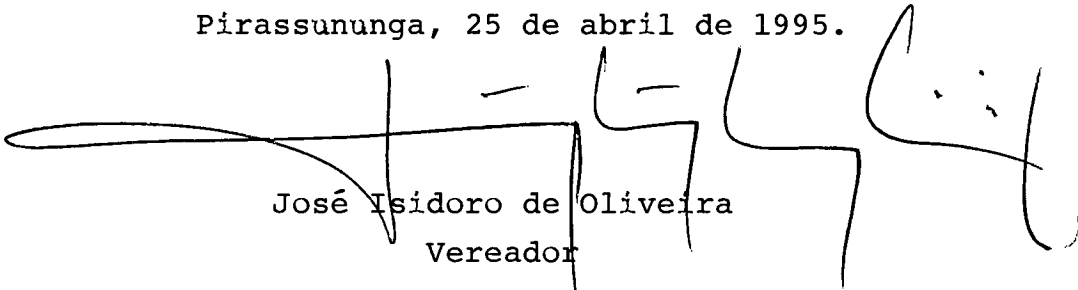
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que a Rua Inácio Florêncio da Silveira na Vila Paulista tem seu prolongamento na Rua "C" do Loteamento da Vila São Jorge, NADA MAIS JUSTO, que estender ' àquela via o mesmo nome, outorgando-lhe denominação oficial.

Pirassununga, 25 de abril de 1995.

  
José Isidoro de Oliveira  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 42/95, de autoria do Vereador José Isidoro de Oliveira, que visa denominar de RUA INÁCIO FLORENCIO DA SILVEIRA, a Rua "C" do loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila ' Paulista, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 25/ABRIL/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

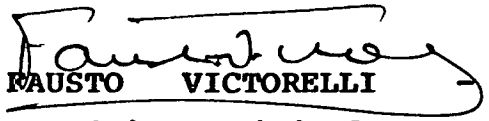
- LEI Nº 2.668/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Rua INÁCIO FLORENCIO DA SILVEIRA, a Rua "C" do Loteamento Vila São Jorge em prolongamento à mesma existente na Vila Paulista, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1.995.

-   
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração.  
acgm/.